



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 858

DENOMINA DE "DESPORTISTA JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA", A QUADRA DE ESPORTES CONJUNTO RENASCER, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE "DESPORTISTA JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA", A QUADRA DE ESPORTES DO CONJUNTO RENASCER, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CABEDELLO-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSE FRANCISCO RÉGIS

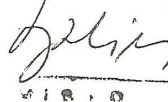
PREFEITO

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Atestado 1408

Câmara Municipal no dia
30.11.96, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM


V. B. D.

